



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

Diretoria Administrativa e Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1) O OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na aquisição de placas de painéis de acrílico, destinados à exposição dos Mapas Oficiais do Estado do Rio de Janeiro, a serem aplicados nas instalações internas da Fundação CEPERJ em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 - Descrição do Objeto

ID SIG A	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
199492	PLACA ,LARGURA: 95 CM, MATERIAL: ACRILICO TRANSPARENTE CRISTAL, ALTURA: 65 CM, TRATAMENTO: COM BORDA, ESPESSURA: 3MM, APLICACAO: ENTRADA MEIA LUA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 9905.005.0133 (ID - 199492)	de até 20 (vinte)	Unidade

1.1.2 Informações complementares do objeto.

Placa Painel de Acrílico

Material: Acrílico Transparente Cristal

dimensão: (Altura: 65cm Largura: 95cm Espessura: 3mm)

Cor: Transparente Cristal

Acabamento: Dupla face com abertura (ou corte) meia lua.

2) DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de **placas de acrílico** para exposição de mapas é fundamental para garantir a **conservação, segurança e valorização visual** do material além de oferecer proteção contra danos físicos.

3) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Com base no **Art. 95 da Lei 14.133/2021**, o instrumento de contrato é obrigatório, **salvo** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 Para o recebimento dos materiais observar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.1) A **CONTRATANTE** fará o recebimento do material após conferência, no ato da entrega, por parte da **CONTRATADA**, da sua totalidade, conforme solicitação por Ordem de Serviço.

4.1.2) Em se verificando vícios ou defeitos no material entregue, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição do mesmo, a partir da comunicação oficial feita pela Fundação CEPERJ sem qualquer custo adicional com fretes ou materiais.

5) DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE INTERESSADO

5.1 Estarão aptos a apresentar propostas para o fornecimento do material quaisquer interessados, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto constante deste Termo de Referência, bem assim que atendam às exigências ora estipuladas e apresentem ao **CONTRATANTE** proposta comercial contendo o **MENOR PREÇO**.

6) LOCAL DE ENTREGA

6.1 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído pela **CONTRATADA** no prazo de até 03

(três) dias úteis a contar da notificação da **CONTRATANTE**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

6.2 A **CONTRATADA** deverá entregar o material desta pretensa contratação, através da Ordem de Serviço, após emissão da nota de empenho no endereço: Rua São Bento 08, 21º andar, Centro – Rio de Janeiro, RJ no horário comercial das 9h até 16h imprerivelmente.

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026/2027, assim classificados:

Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxxxxxx

Natureza das Despesas:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nota de
Empenho:xxxxxxxxxxxxxxxx
xxx

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar o fornecimento do objeto licitado, em quantidades, características, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 Fornece os materiais, objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas dele decorrentes, tais como aqueles referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração em decorrência de lei ou outro instrumento equivalente.

8.3 Acatar a fiscalização do **CONTRATANTE**, levada a efeito pelo servidor devidamente designado para esse fim, cuja solicitação atender-se-á dentro dos prazos previamente prescritos em conformidade com este Termo de Referência, comunicando-lhe quaisquer irregularidades detectadas durante a vigência da contratação.

8.4 Manter, durante a vigência da contratação - exercício atual - todas as condições de regularidade fiscal trabalhista, previdenciária e junto à Receita Federal, exigidas no momento da contratação.

8.5 Executar fielmente o objeto deste Termo, comunicando, em até 01 (um) dia útil e por escrito, ao representante legal do **CONTRATANTE** qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.7 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao **CONTRATANTE**.

9) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Receber e avaliar o material entregue e/ou realização do serviço contratado, pronunciando-se acerca do atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.3 Formular sempre por escrito as notificações / comunicações a serem encaminhadas à fornecedora.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora.

9.5 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência.

9.6 Cumprir as demais imposições constantes deste Termo de Referência.

10) DA VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

10.1 A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações – PCA da CEPERJ 2026 no Sistema PCA RJ, nos termos do Decreto Estadual nº 48.760/2023.

11) DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, com titularidade da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco, após o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato, exceto quando da irregularidade fiscal da empresa;

11.2 O pagamento será efetuado por meio de Nota de Empenho;

11.3 Nos preços contratados estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes à prestação de serviços, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins;

11.4 Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral - SICAF e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro da Fundação CEPERJ.

11.5 Em caso de irregularidade nos documentos, o prazo para pagamento passará a ser contado da data de apresentação da regularização das pendências;

11.6 A **CONTRATADA** deverá possuir conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro (**BANCO BRADESCO**) em conformidade ao **Decreto Estadual nº 43.181 de 08 de setembro de 2011**.

12) DA GARANTIA

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

13) DAS AMOSTRAS

13.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra antes da produção total solicitada.

14) DAS SANÇÕES

14.1 Nos termos do art. 162 e do art. 163, ambos da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado poderá o **CONTRATANTE**, garantida a ampla defesa, aplicar à fornecedora as sanções fixadas a seguir:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa;

14.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação CEPERJ;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com bases na alínea anterior.

14.2 Da aplicação da multa:

14.2.1 Em caso de atraso injustificado no fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, estará a fornecedora sujeita à multa moratória de 0,2% ao dia, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do documento de cobrança respectivo.

14.2.2 Na hipótese do subitem anterior, decorrido o lapso de 10 (dez) dias de atraso para a entrega, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento respectiva, a Fundação CEPERJ deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da contratação com a fornecedora.

14.2.3 Não havendo mais interesse do Contratante, total ou parcialmente, em razão do descumprimento pela fornecedora de qualquer das condições previstas neste Termo de Referência, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total anual previsto para a contratação, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.

14.2.4 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a fornecedora como o cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE**, bem como seu descredenciamento do SICAF, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2.5 O valor da multa aplicada, após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrado judicialmente.

14.2.6 A empresa fornecedora não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo **CONTRATANTE**, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

ANEXO I - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

Itens avaliados de acordo com o Termo de Referência	Pontuação
A CONTRATADA entregar o material divergente ao Termo de Referência	3
A CONTRATADA entregar o material fora do prazo previsto	1
A CONTRATADA recusar-se a apresentar amostra caso necessário.	2
A CONTRATADA Recusar-se a apresentar nota fiscal para pagamento por motivo de habilitação jurídica.	2

Em se tratando de vícios ou defeitos nos materiais, a CONTRATADA não providenciar a substituição no prazo informado no Termo de Referência.	2
--	---

Com base no **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**, o não atendimento das metas estabelecidas importará nas respectivas adequações de pagamento:

Faixa de ajuste no pagamento:

- Pontuação geral obtida entre eventos ocorridos com a pontuação 1– desconto de **1%** na fatura mensal;
- Pontuação geral obtida entre eventos ocorridos com a pontuação 2– desconto de **3%** na fatura mensal;
- Pontuação geral obtida entre eventos ocorridos com a pontuação 3– desconto de **5%** na fatura mensal;

Elaborado por:

Nome: Monica Soares Duarte

Cargo: Assistente II

Id.: 5158308-9

Rio de Janeiro, 01 junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Monica Soares Duarte, Assistente II**, em 03/06/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133432823** e o código CRC **19F2EEE2**.

Referência: Processo nº SEI-150011/000185/2026

SEI nº 133432823

Av. Carlos Peixoto, 54 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-090

Telefone: